



Conceição do Coité
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador - Nego Jai

Projeto de Lei Nº09/2026

Reconhece como patrimônio cultural imaterial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei reconhece e registra a Gincana do Sisal, a Alvorada do São João e o Casamento dos Tabaréus, manifestações culturais realizadas anualmente na sede do Distrito de Salgadalia, como patrimônio cultural imaterial do Município de Conceição do Coité, mediante alteração da Lei n. 1.169, de 17 de março de 2026, que “Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, natural e cultural e dá outras providências”.

Art. 2º O art. 25, da Lei n. 1.169/2026, passa a vigorar acrescido dos incisos IX, X e XI, com a seguintes redações:

“IX – a manifestação cultural denominada “Gincana do Sisal”, realizada na sede do Distrito de Salgadalia;”

“X - a manifestação cultural denominada “Alvorada do Sisal”, realizada na sede do Distrito de Salgadalia;”

“XI - a manifestação cultural denominada “Casamento dos Tabaréus”, realizada na sede do Distrito de Salgadalia.”

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 14 de abril de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes

Presidente



Conceição do Coité
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador - Nego Jai

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer oficialmente as manifestações culturais, realizada tradicionalmente na sede do Distrito de Salgadlia durante anos em nosso Comunidade.

Trata-se de uma expressão cultural de grande relevância histórica e social para a comunidade local, reunindo diversas práticas culturais populares, manifestações que refletem a identidade, a memória coletiva e as tradições do povo coiteense.

O reconhecimento como patrimônio cultural imaterial do Município contribui para a valorização, preservação e transmissão dessa tradição às futuras gerações, em consonância com a política municipal de proteção ao patrimônio cultural adotada pelo Município, na forma da legislação vigente.

Diante da relevância cultural e histórica da manifestação, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores.

Conceição do Coité, 14 de abril de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes

Presidente